

## **Edital 01/2016**

### **Seleção do Programa de Recursos Genéticos Vegetais UFRB/Embrapa Mandioca e Fruticultura**

Estabelece as normas e condições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais (Mestrado Acadêmico) do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da UFRB e Embrapa Mandioca e Fruticultura, semestre acadêmico 2016.1.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB), torna público o Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Recursos Genéticos Vegetais, para o semestre acadêmico 2016.1, mediante normas e condições especificadas no presente Edital.

#### **1. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais da UFRB/EMBRAPA tem por objetivo capacitar profissionais das áreas de Ciências Agrárias, Ciências Biológicas e correlatas em Recursos Genéticos Vegetais. O profissional deverá obter conhecimentos teóricos e práticos sobre a complexidade da diversidade genética dos biomas da região Nordeste, seu manejo, conservação e utilização, visando o uso racional e preservação do germoplasma.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO**

Poderão se inscrever candidatos que possuam curso de graduação de nível superior em Ciências Agrárias, Biológicas e Ambientais.

#### **3. DAS LINHAS DE PESQUISA, NÚMERO DE VAGAS E ORIENTADORES**

##### **3.1. Linhas de Pesquisa:**

- Conservação e Manejo de Recursos Genéticos Vegetais
- Melhoramento e Biotecnologia Vegetal

### 3.2. Número total de vagas: **10**

Até uma vaga para o mestrado, poderá ser ocupada por Servidores Técnicos do Quadro Efetivo da UFRB, desde que atendam aos quesitos de mérito deste Edital, sem prejuízos para as vagas ofertadas à comunidade externa e em atendimento à Resolução 02/2009 do CONSUNI (Art. 29, Parágrafo único).

### 3.3. Orientadores:

Ana Cristina Vello Loyola Dantas

Carlos Alberto da Silva Ledo

Clovis Pereira Peixoto

Eder Jorge de Oliveira

Edson Perito Amorim

Janay Almeida dos Santos Serejo

Lidyanne Yuriko Saleme Aona

Maria Angélica Pereira de Carvalho Costa

Simone Alves Silva

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: de 19 de outubro a 21 de novembro de 2015.

4.2. Local: Secretaria da Pós-Graduação/UFRB, Campus de Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000.

4.3. Horário: das 8h às 11h30min e das 14h às 16h, de segunda a sexta-feira, excluídos os feriados.

4.4. Inscrição por procuração: a inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela realização da inscrição, com firma reconhecida em cartório.

4.5 Das inscrições via correio: a entrega de documentos para a inscrição, também poderá ser feita por via postal (exclusivamente via SEDEX), sendo que a data de envio que constar no carimbo dos Correios não poderá exceder o prazo final das inscrições mencionado neste edital.

Endereço: Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais, Núcleo de Gestão de Ensino de Pós-Graduação/UFRB,  
Rua Rui Barbosa, 710, Campus Universitário, Cruz das Almas – Bahia, CEP 44380-000.

4.6. Exigências para inscrição: no ato da inscrição, o candidato deverá entregar:

- a) Formulário único de inscrição devidamente preenchido e assinado, conforme modelo disponível no endereço: [www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais](http://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais);
- b) Barema disponibilizado no sítio do PPGRGV, devidamente preenchido e pontuado, em conformidade com as atividades apresentadas e comprovadas no *Curriculum vitae*. A comissão de seleção irá recalculer a pontuação indicada pelo candidato;
- c) Minuta de projeto de pesquisa contendo: Título, Resumo, Identificação do problema e Justificativa, Material e Métodos, Resultados esperados, Cronograma de execução e Referências. (Formato: Papel A4, margens de 2 cm, letra Arial 11, espaçamento 1,5 cm, máximo de cinco laudas).
- d) Cópia do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes-CNPq) atualizado e devidamente comprovado;
- e) Cópia do histórico escolar atualizado (final de curso);
- f) Cópia dos documentos RG e CPF (autenticados);
- g) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso) (autenticado) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável concluinte;
- h) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição equivalente a R\$ 30,00 (trinta reais) realizado no Banco do Brasil. Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União).

([https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)), preenchida com os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28830-6, Número de referência: 26351, Nome e CPF do contribuinte.

**Para candidatos estrangeiros, acrescentar aos listados no item 4.6.:**

- a) Cópia do Passaporte;
- b) Cópia do comprovante de legalidade no país (visto permanente ou visto de estudante);
- c) Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por embaixada ou consulado do país de origem, exceto para candidatos de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.
- d) Os candidatos estarão dispensados do pagamento da taxa de inscrição para a seleção, mas o farão no ato da matrícula, caso sejam selecionados.

**Para candidatos Servidores Técnico-Administrativos do quadro efetivo da UFRB, acrescentar aos listados no item 4.6.:**

- a) documentação pertinente ao Plano de Capacitação Institucional com a indicação da sua liberação pela autoridade máxima da sua unidade (Diretoria de Centro, Pró-Reitoria e Reitoria);

b) documento da sua Chefia justificando a importância da sua capacitação para o desempenho das suas atividades no âmbito da UFRB, deixando claro a sua aderência com a área de concentração e linhas de pesquisa do Programa.

**Exigência e condição para homologação:** toda documentação deve ser encadernada em espiral, **na sequência exigida no item 4.6**, e entregue em envelope lacrado.

O PPGRGV não se responsabilizará pela perda de documentos e a inscrição não será homologada, caso a documentação não seja encadernada e sequenciada conforme explicado anteriormente.

## **5. DA SELEÇÃO**

### **5.1. Etapas da Seleção**

A primeira fase do processo seletivo terá caráter eliminatório e consistirá na avaliação da documentação exigida neste edital, a partir da qual serão homologadas as inscrições.

Candidatos com documentação incompleta ou com apresentação de documentos que comprovem falsidade ideológica ou má fé serão automaticamente eliminados. Candidatos com coeficiente de rendimento global abaixo de 6,0 (seis vírgula zero), conforme Histórico Escolar apresentado, serão automaticamente eliminados.

**A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá até 30 de novembro de 2015, no sitio do programa e na Secretaria da Pós-Graduação.**

A segunda fase da seleção, de caráter classificatório, será baseada nos seguintes critérios: a) análise do *Curriculum Vitae*, (conforme barema); b) análise da minuta do projeto; c) avaliação do Histórico escolar; d) Prova de conhecimento.

### **5.2. Critérios de seleção**

5.2.1. A análise do *Curriculum Vitae* (Plataforma Lattes-CNPq) será de acordo com os critérios de avaliação pré-estabelecidos pela Comissão de Seleção, tendo como instrumento a pontuação do barema.

5.2.2. O Histórico escolar será avaliado pelo valor do coeficiente de rendimento global, mínimo de 6,0 (seis).

Na análise do Currículo Lattes e seu barema, do Histórico Escolar e seu coeficiente global, serão atribuídas notas na escala de zero a dez, para cada uma das avaliações.

5.2.3. A prova de conhecimento versará sobre assuntos divulgados na página do Programa ([www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais](http://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais)).

A prova será realizada no Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas, no **dia 07 de dezembro de 2015**. A prova poderá ser realizada em outro local, desde que solicitado por profissional de instituição do país, que se responsabilizará pela aplicação e encaminhamento da prova ao PPGRGV, para correção.

### 5.3. Pontuação final

Os pesos atribuídos às avaliações para o cômputo da media final são: **Minuta do Projeto (2,0); Curriculum Vitae (2,0); Histórico escolar (2,0); Prova de conhecimento (4,0)**.

A pontuação final de cada candidato será equivalente à média ponderada das notas atribuídas às avaliações dos exames realizados, sendo a pontuação máxima do candidato equivalente a 10,0 pontos.

Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 7,0 pontos, sendo selecionados por ordem de classificação por orientador, até o limite de vagas oferecido.

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

1º Fator Idade, prevalecendo o ingresso do candidato que tiver a maior idade.

2º Histórico escolar.

Considerar-se-á reprovado o candidato que deixar de apresentar ou apresentar erroneamente qualquer um dos documentos citados no item documentos necessários ou que obtiver pontuação final inferior a 7,0 pontos.

O resultado será divulgado até o dia **21 de dezembro de 2015**, e estará disponível na secretaria da Pós-Graduação do CCAAB/UFRB e no endereço [www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais](http://www.ufrb.edu.br/pgrecvegetais).

Os recursos sobre qualquer fase do processo de seleção deverão ser apresentados em até dois dias úteis após a divulgação da matéria em questão à Comissão de Seleção, que deverá apresentar o resultado do julgamento em até dois dias úteis.

Os candidatos selecionados deverão contatar a Secretaria do Programa para informações sobre as datas de matrícula.

### 6. Observações

No processo de inscrição, o candidato deve tomar conhecimento e aceitar o conteúdo do edital. Os candidatos devem ter plena ciência de que, se aceitos no processo seletivo, as datas de conclusão e colação de grau (dia/mês/ano) constantes nos documentos comprobatórios da graduação deverão ser

anteriores ao último dia de matrícula no Programa de Pós-Graduação em Recursos Genéticos Vegetais da UFRB/EMBRAPA, conforme calendário estabelecido para o período. Caso o candidato não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso no ato da matrícula, será automaticamente desclassificado, ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

**A aprovação no Processo de Seleção não garante ao candidato o recebimento de uma bolsa de estudos.**

As vagas liberadas por eventuais desistências de candidatos selecionados poderão ser ocupadas por uma segunda chamada dos candidatos classificados, a ser feita por comunicação escrita, via postal, e-mail ou telegrama, vencido o prazo para a inscrição dos candidatos selecionados na primeira lista.

**Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, por decisão da maioria absoluta de seus membros.**

Cruz das Almas, 25 de setembro de 2015.